

124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.

Razão Social: SERRARIA TARTALIA EIRELI

Inscrição Estadual: 15414777-0

Notificação Fiscal nº : 132017820000040-9

Endereço: TRAV. MINAS GERAIS S/N - KM 6 - CARIBE - TUCURUI/PA

Auditor Fiscal solicitante: JOSENIL SERAGINI GONZALES

Documentos Solicitados:

- Comprovante de Exportação (DDE)

- Declaração de Exportação (DE)

- Recibo de Entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica

- Livro Banco Conta Movimento

- Livro de Registro de Saídas

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

- Memorando Exportação

- Notas Fiscais de Saídas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local para entrega da documentação : Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí - fone: (94) 3778-9144

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades previstas no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

Tucuruí, 19 de abril de 2017.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 168965

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT PARAGOMINAS

O Ilmo. Sr. Nivaldo farias Brederode, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Paragominas, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002016480000823-7, conforme abaixo identificado.

| |
|-------------------|
| AINF |
| 082017510000068-8 |
| 082017510000069-6 |

RAZÃO SOCIAL : COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO GUAMÁ LTDA
NOME DE FANTASIA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO GUAMÁ LTDA

INSC. EST. Nº 15408.267-8

AFRE Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Nivaldo farias Brederode

Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

Protocolo: 169187

O Coordenador Substituto da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS MENEZES & CIA. LTDA

Inscrição Estadual: 15.495.450-0

Auditor Fiscal solicitante: Rosilene Duarte Lima e Lima

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 032016820000187-1

Documentos solicitados:

Recibo de entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital

Arquivo EFD do período

DAE(S) de Recolhimento de ICMS

DIEF / GIEF

GNRE - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais

Notas Fiscais de Entradas

Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2016 a 05/2016.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

PAULO DA SILVEIRA

Coordenador Substituto da CERAT Marabá

Protocolo: 169204

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa ENGARRAFADORA SANTO ANTONIO LTDA - Inscrição Estadual nº 15.292.338-1, nos termos ao Art. 11 da lei nº 6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01/2016 até 11/2016, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022017820000044-5 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Auditor(a) Solicitante: GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES

DOCUMENTOS SOLICITADOS

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

• LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 168677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa CDR - PARA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - Inscrição Estadual nº 15.362.088-9, nos termos ao Art. 11 da lei nº 6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01/2016 até 11/2016, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022017820000047-0 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Auditor(a) Solicitante: GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES

DOCUMENTOS SOLICITADOS

CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

• LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 168681

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. PAULO DA SILVEIRA, Coordenador Substituto da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor

impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: SUPER COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.503.890-7

AINF's: 032017510000357-3, 032017510000358-1, 032017510000359-0, 032017510000360-3, 032017510000362-0, 032017510000363-8 e 032017510000364-6

AFRE: Matheus de Oliveira Mazza

PAULO DA SILVEIRA

Coordenador Substituto da CERAT Marabá

Protocolo: 169196

EDITAL DE INTIMAÇÃO- CERAT TUCURUI

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições. FAZ SABER ao sujeito passivo, USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA - Inscrição Estadual nº 15.272.272-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 132014510002757-0, foi julgado PROCEDENTE em 1ª Instância, ficando o sujeito passivo, a fazer o recolhimento do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação desta decisão, ficando garantida a redução da multa em 20% (vinte por cento), na forma do art. 5º, § 2º, Inciso III, da Lei nº 6.182/98 (redação dada pela Lei nº 7.078/07), salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TAREF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Outrossim, em caso de interposição de recursos voluntários ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentada à Coordenação da Cerat, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa.

Tucuruí, 19 de abril de 2017

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 168739

EDITAL DE INTIMAÇÃO- CERAT TUCURUI

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, no uso de suas atribuições. FAZ SABER ao sujeito passivo, USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ LTDA - Inscrição Estadual nº 15.259.957-6, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 132014510002758-9, foi julgado PROCEDENTE em 1ª Instância, ficando o sujeito passivo, a fazer o recolhimento do crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação desta decisão, ficando garantida a redução da multa em 20% (vinte por cento), na forma do art. 5º, § 2º, Inciso III, da Lei nº 6.182/98 (redação dada pela Lei nº 7.078/07), salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TAREF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

Outrossim, em caso de interposição de recursos voluntários ao TAREF, o mesmo deverá ser apresentada à Coordenação da Cerat, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/pa.

Tucuruí, 19 de abril de 2017

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

Protocolo: 168746

OUTRAS MATÉRIAS

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO DE EMBARCAÇÃO

PROCESSOS: 172017730000366-0 e 1720177300000367-8.
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:17, de 08/12/2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO | IE | EMBARCAÇÃO | Nº LACRE | COTA | CAPTANIA | SEAP |
|----|--------------------------------------|--------------|------------|----------|---------|-------------|-------------|
| 1 | ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. | 15.185.405-0 | ECOMAR VII | 4796 | 243.109 | 021020237-8 | PA0000009-8 |
| 2 | ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. | 15.185.405-0 | ECOMAR XIV | 4761 | 243.109 | 021023858-5 | PA0000624-8 |